



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
2024



Ofício nº 74/2024

Pacujá – CE, 28 de outubro de 2024

Ao Senhor Gerente do Banco do Brasil
AGÊNCIA PACUJÁ

Senhor Gerente,

A Câmara Municipal de Pacujá, neste ato representado por seu Presidente ANTONIO ALVES DE BRITO, vem através deste, solicitar a movimentação de conta vinculada ao CNPJ nº 35.049.485/0001-92 de titularidade da CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ do município de Pacujá.

Para fins de cadastro, informo os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados a movimentação de contas vinculadas ao referido CNPJ.

I – REPRESENTANTES AUTORORIZADOS

Antônio Alves de Brito, CPF nº 029.672.743-13 – PRESIDENTE

João Paulo Alves de Brito, CPF nº 034.979.563-09

II – ASSINATURAS

Os titulares dos cargos conjuntamente no mínimo de dois,

III – PODERES

As contas de acesso:

AGÊNCIA	CONTA
4381-8	60700-2

Emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; autorizar o crédito aberto na forma e condições; receber; passar e dar quitação; solicitar saldo; extratos e comprovantes; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
2024**



operação; retirar cheques devolvidos; endossar cheque, sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate/aplicações financeiras; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta corrente; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação no RPG; consultar contas/aplic. Programas repasse recurso federais; liberar arquivos de pagamentos no GER. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldo/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências da mesma titularidade; assinar contratos de derivativos; fechar operações de derivativos; encerrar contas de depósito; consultar obrigações de debito; consultar obrigações de debito direto autorizado; assinar contrato de COE; receber ordens de pagamento.

Tais poderes terão vigência até 31/12/2024 ou até substituição dos outorgados pelo PRESIDENTE MUNICIPAL DA CÂMARA.

IV – DA PUBLICIDADE

Foi afixado no dia 27 de SETEMBRO de 2024 no quadro de aviso da CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ DE PACUJÁ, situado na Rua Professor João Leôncio, s/n, centro Pacujá.

Declaro para os devidos fins de prova, que foi publicado nesse flanelógrafo a Ata de posse do presidente Antônio Alves de Brito.

Na certeza de vossa atenção, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Alves de Brito

Presidente interino da Câmara Municipal de Pacujá

RECEBI EM 28/10/2024.
H
Melo Cesar do Melo Silv
Escriturário
Mat.: 6015392-X